



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO

Nº 003/2019

DATA: 16/05/2019

SOLICITANTE: VOTORANTIM CIMENTO N/NE

EMPRESA: VOTORANTIM CIMENTO N/NE

PROCESSO: 13381

ASSUNTO

- Isenção dos sistemas de iluminação de emergência, alarme de incêndio e acréscimo de uma unidade extintora com a capacidade de no mínimo 2A20BC para área das plataformas de cimento;
- Uso de linha de mangueiras 60 metros para os hidrantes externos.

MOTIVAÇÃO

O parecer técnico foi motivado por solicitação do Engenheiro de Segurança no Trabalho Rodrigo Falcão Fernandes.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Estadual nº 8151;
IT 22/2018 - CBPMSP
Normas vigentes no CBMSE;

PARECER

Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:

- Considerando que as plataformas de cimento são áreas técnicas sem a presença de público;
- Considerando que não há qualquer material combustível, apenas quadro de força,
- Considerando que o risco de incêndio é mínimo e se assemelha a um equipamento e não uma edificação.
- Considerando o item 5.7.2 da IT22/2018;
- Feitas as considerações, a comissão decide que:
- **Isentar os sistemas de iluminação de emergência, alarme de incêndio e do acréscimo de uma unidade extintora com a capacidade de no mínimo 2A20BC para área das plataformas de cimento;**
- **Permitir o uso de linha de mangueiras 60 metros para os hidrantes externos.**

MEMBROS DA COMISSÃO

MARCIO JOSE DOS SANTOS – TEN CEL QOBM
DIRETOR DA DAT

SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM
DIRETOR ADJUNTO

LUIZ EDUARDO DA SILVA BEZERRA – CAP QOBM
CHEFE DO SAT/ARACAJU